

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220078

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.710.485/0001-99, representado pelo(a) Sr(a). GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 448.699.322 -53, residente na Rua Flores da Cunha s/n, e de outro lado a licitante EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 39.705.821/0001-69, estabelecida na TV COMERCIO, DO 01 PROX.AOS CORREIOS, 01, CENTRO, Cachoeira do Piriá-PA, CEP 68617-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARQUES JUNIOR, residente na TRAV. JARBAS PASSARINHO S/N, VILA NOVA, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, portador do(a) CPF Nº 005.229.262-23, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 203.452,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.443.780,60 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017038	ROTA 26 - RIBEIRA/CANDIRU/REDEENÇÃO/NOVO PARÁ/TRAV. 2 1/BEIRA RIO/GLEBA 13 Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 144,3; Km/mês: 3.174,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	8.250,00	4,200	34.650,00
017039	ROTA 28 - SÃO VICENTE/FAZENDAS/KM 88 Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 62; Km/mês: 1.364; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	3.500,00	4,300	15.050,00
017040	ROTA 09 - BERIA RIO/TRAV 21/REDEENÇÃO Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 107,4; Km/mês: 2.362,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	6.000,00	4,300	25.800,00
017041	ROTA 18 - SÃO VICENTE/GL 10/BELA VISTA 1/BELA VISTA 2/TV 5/GLEBA 13 Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 135; Km/mês: 2.970; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	7.875,00	4,300	33.862,50
017042	ROTA - CAMPO DE BOI/IPIXUNA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 92; Km/mês: 2.024; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	5.500,00	4,300	23.650,00
017043	ROTA 07 - SERRARIA BRASIL/FAZ MT GROSSO/FAZ BERTOLIN E/DIAMANTINA II/FAZ DO MARIO Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 178; Km/mês: 3.916; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	10.500,00	4,300	45.150,00
017044	ROTA 5 - VÁRZEA ALEGRE/REDONDEZA IDELFONSO MACHADO/SERRARIA BRASIL Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 74; Km/mês: 1.628; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	3.625,00	4,300	15.587,50
017045	ROTA - BALALAICA/ESCOLA DA SEDE BOM JESUS Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 35; Km/mês: 770; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Micro-ônibus	QUILÔMETRO	2.310,00	4,200	9.702,00
				VALOR GLOBAL R\$	203.452,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo de acréscimo de quantidade, fica vinculado ao contrato nº 20220078, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2021-PE/SRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 1001.123610095.2.039 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente termo aditivo de acréscimo de quantidade, em decorrência do aumento do número de alunos que necessitam de transporte escolar, em especial os alunos que utilizam as rotas supramencionadas. Ocorre que muitos desses alunos migraram para comunidades ou sítios mais distantes das escolas municipais em que estão matriculados, aumentando assim os quantitativos em quilômetros de cada rota, e consequentemente alterando o planejamento inicial. Considerando que o direito à educação é constitucional, onde todo aluno tem o direito de ter acesso à escola, este município de IPIXUNA DO PARÁ, objetivando atender os direitos que deles são próprios e constitucional, bem como a continuidade dos serviços públicos, amparado pelo Art. 65, Parágrafo § 1º da Lei Federal 8.666/93, bem como pela CLÁUSULA DECIMA QUINTA, do contrato inicial. Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação, diante de um caso fortuito de força maior, devidamente demonstrado, inclusive com documentos acostados aos autos, autoriza o presente termo de aditamento para garantir o direito constitucional e, principalmente, para atender todos os alunos matriculados na rede pública de ensino de forma igualitária, para o bem da coletividade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 12 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99
CONTRATANTE

EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 39.705.821/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. _____

2.